



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022

Servidor Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br Paracatu (MG) 06/109/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br Paracatu (MG) 06/109/2023

Deborah P. dos Santos
Servidor Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF n.º 039.529.976-41 e RG n.º MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, n.º 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.000.731/0001-81, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, n.º 2.035 - Salas 301, 302 e 303, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-094, neste ato representada pelo Sr. Uagner Luis Cordeiro, inscrito no CPF sob o n.º 487.529.836-68, residente e domiciliado na Rua Turfa, n.º 572 apto 103, bairro Prado, Belo Horizonte - MG.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 07/2022, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2022.03.0102, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 355,11 (trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais para o valor de **R\$ 9.255,11 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de julho de 2023, é de **3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site:
<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula terceira do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 07/2022 até 17 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 17 de agosto de 2023.

UAGNER LUIS CORDEIRO

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas

CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: *Bilene Almeida dos Santos*
CPF: *106.822.576-63*
RG n.º: *MG - 17.124.760*

NOME:
CPF:
RG n.º: